

TENDA DOS MILAGRES:
MULTICULTURALISMO, RAÇA E (DES)IGUALDADE NO BRASIL

Juliana Neuenschwander Magalhães¹

Marcos Paulo de Alvarenga Pinto²

SUMÁRIO: Introdução 1. Tenda dos Milagres e a defesa da mestiçagem 2. Identidade e multiculturalismo 3. Racismos universalista e diferencialista. Conclusão

RESUMO: Os temas do Multiculturalismo, Raça e Direitos Humanos, em especial o direito à igualdade, são trabalhados sob a visão do filme “Tenda dos Milagres”, baseado no livro homônimo de Jorge Amado. A abordagem Direito/Arte permite que se observe o debate entorno de tais temas para além dos relatos trazidos tanto na literatura jurídica quanto sociológica, marcados por uma leitura das relações raciais no Brasil que se tornou dominante na primeira metade do século XX. Os debates étnico-culturais, no Brasil, emergiram no início do século passado e são pertinentes até os dias de hoje. “Tenda dos Milagres” recolhe este debate, trazendo as diferentes posições de forma crítica, o que se dá pela fina ironia de Jorge Amado que, por sua vez, deixa clara sua posição tanto a favor da mestiçagem quanto de denúncia da prática do racismo no Brasil. Nas teorias atuais, tais questões são discutidas sob os conceitos de identidade e multiculturalismo, e “Tenda dos Milagres” antecipa as posições mais atuais na discussão sociológica a respeito destes temas. A certeza de que o racismo está presente no conceito criado de identidade nacional induz a pensar medidas de resistência a essa e de que forma se pode articular a integração e inclusão sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Direito e Arte; Multiculturalismo; Identidade; Igualdade; Direitos Humanos.

1 Professora Associada da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde atua na Linha de Pesquisa “Direitos Humanos, Sociedade e Arte” do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD/UFRJ), Doutora em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais e pela Universidade de Lecce, Itália, Pesquisadora nível 1D do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

2 Graduando em Direito na Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Bolsista de Iniciação Científica pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. E-mail: marcospaulovalvarenga@yahoo.com.br

TENT OF MIRACLES:

MULTICULTURALISM, RACE AND (IN)EQUALITY IN BRAZIL

ABSTRACT: The topics of Multiculturalism, Race and Human Rights, particularly the rights to equality, are placed under the vision of the film “Tent of Miracles”, based on the homonymous book by Jorge Amado. The approach Law / Art allows the observation of the debate around such issues beyond the reports brought both legal and the sociological literature, marked by a reading of race relations in Brazil that became dominant in the first half of the twentieth century. The ethno-cultural debates in Brazil emerged early in the last century and are relevant to the present days. “Tent of Miracles” shows this debate, bringing different positions in a critical way, which is given by the fine irony of Jorge Amado who makes clear his position either in favor of miscegenation and the denunciation of the practice of racism in Brazil. In contemporary days theories, such issues are discussed under the concepts of identity and multiculturalism, and anticipates the “Tent of Miracles” positions in most current sociological discussion about these topics. The assurance that racism is present in the created concept of national identity induces us to think about measures resistance to this and how one can articulate the integration and social inclusion.

KEYWORDS: Law and Art; Multiculturalism; Identity; Equality; Human Rights.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho insere-se no contexto da pesquisa “Multiculturalismo e Direitos Humanos: a (re)construção dos direitos humanos na arte e na cultura” e é financiado pelo CNPq. O objeto central desta pesquisa é a construção dos direitos humanos na sociedade atual, o que se dá na tensão permanente entre o reconhecimento da pluralidade de culturas e modos de vida e a necessidade da afirmação de identidades nacionais e pós-nacionais.

Esta temática geral será abordada a partir do cinema e da literatura, que aqui assumimos como meios da produção de sentidos do direito (PIRES, 2011). Nesta direção, o presente estudo traz para a discussão o longa-metragem do diretor Nelson Pereira dos Santos, “Tenda dos Milagres” (1977), baseado na obra homônima de Jorge Amado. A escolha dessa adaptação para o cinema de um clássico literário vem atrelada a uma homenagem ao centenário do escritor baiano e, principalmente, à atualidade da temática nele abordada, no momento em que o Brasil adota políticas de inclusão social pautadas pela identidade racial. Desta forma a literatura e o cinema possibilitam-nos uma investigação sobre a herança africana no Brasil e, sobretudo, o modo com que esta herança é (re)trabalhada nos debates sobre multiculturalismo e direitos humanos, frequentemente pautados por paradigmas europeus.

“Tenda dos Milagres”, conforme veremos, permite um aprofundamento da investigação acerca da tensão entre multiculturalismo, identidade e direitos humanos, conceitos a serem aqui apresentados, mobilizados e discutidos, com enfoque no caso da cultura africana e as políticas de reconhecimento a esta referidas no contexto brasileiro. Neste passo, é importante observar que tanto o livro de Amado, de 1969, quanto o filme de Nelson Pereira dos Santos, realizado em 1977, surgiram no contexto do endurecimento da ditadura militar no Brasil. Naquele período, ao mesmo tempo em que aqui se intensificavam as práticas repressivas, emergia todo um debate político e cultural (contra-cultura) pontuado pela expansão dos movimentos sociais, na América do Norte e na Europa, que reivindicavam cidadania plena aos negros e mulheres.

Assim, embora o romance transcorra na Bahia da primeira metade do século XX, apresentando personagens fictícios evidentemente inspirados em figuras conhecidas daquele período, nele comparecem aquelas questões que, se eram contemporâneas ao tempo de sua escritura, certamente ainda hoje permanecem atuais. Em xeque, naquele tempo como hoje, está a discussão sobre raça e miscigenação no Brasil. Assim que, no “Posfácio” a outro livro de Jorge Amado, “O Sumiço da Santa”, a Professora Yvonne Maggie resume a temática de “Tenda dos Milagres”: “[...] fala do preconceito e das relações entre negros e brancos na Bahia, e descreve a mestiçagem como estratégia de combate ao racismo e como metáfora de um ideal de igualdade a ser atingido” (AMADO, 2010, p. 409).

1. TENDA DOS MILAGRES E A DEFESA DA MESTIÇAGEM

“Tenda dos Milagres” retrata a vida de Pedro Archanjo, um bedel da Faculdade de Medicina da Bahia que se faz intelectual por si só, um autodidata que opta, mais por necessidade que por escolha, pela experiência vivida como sua maior fonte de conhecimento, no difícil cotidiano de um homem “de cor” no período pós-escravatura. Na epígrafe do livro, Amado “reproduz” um trecho de um relatório policial sobre Pedro Archanjo, datado de 1926: “Pardo, paisano e pobre - tirado a sabichão e a porreta” (AMADO, 2008).

Pedro, ou em suas palavras, o homem que não se diz ser negro, muito menos branco, só recebe devido reconhecimento após James D. Levenson, um etnólogo norte-americano, já quase nos anos 70, vir ao Brasil à procura da história deste intelectual das ruas. Desde o momento que se percebe o fascínio de um norte-americano por um homem que nenhum acadêmico ao menos tinha sequer ouvido falar (o que de resto é perfeitamente compreensível, em vista da “onda” dos estudos raciais nos EUA)³ surge a discussão: “quem foi Pedro Archanjo?”.

3 Sérgio Costa, na obra “Dois Atlânticos”, refere-se à idealização da questão racial no Brasil nos estudos norte-americanos da década de 80. Etnólogos dos chamados estudos raciais acreditavam que a luta antirracista norte-americana deveria se tornar universal, um exemplo a ser seguido por todos os países.

[...] todos se deram conta de que possuíamos um grande homem, um autor ilustre, e o desconhecíamos, não lhe dávamos serventia sequer em discursos, relegando-o ao anonimato mais completo, sem nenhuma promoção. Começou então a corrida em torno de Archanjo e de sua obra. Muito papel, muita tinta e muito espaço em jornal foram gastos, a partir da entrevista de Levenson, para saudar, analisar, estudar, comentar, louvar o injustiçado escriba. Era necessário tirar o atraso, corrigir o erro, apagar o silêncio de tantos anos (AMADO, 2008, p.29).

Nota-se a necessidade de partir do interesse e prestígio de um estrangeiro, o grande James D. Levenson vir à procura da vida de Pedro Archanjo, para que essa fosse reconhecida no meio de tantos negros “ilustres” que são esquecidos e menosprezados. Mas isto, certamente, é narrado por Amado não sem uma boa dose de ironia, pois o Archanjo celebrado acaba por ser constituído como um duplo do verdadeiro Archanjo, como uma idealização daquele, moldado aos discursos oficiais que o enalteciam.

A história em si é contada por dois pontos de vista distintos, revelando a ambiguidade da homenagem a Archanjo: em primeiro lugar, apresenta-se a perspectiva do etnólogo admirador e entusiasta da vida e obra de Pedro Archanjo. Em seu lastro,, a imprensa cria uma figura idealizada, operando a transformação do negro Pedro, uma espécie de rábula da antropologia, boêmio e mulherego, na figura de um herói nacional, “um espírito superior” como é definido pelas falsas convicções de jornalistas em sua obra. A política, por sua vez, toma o bedel como um símbolo político de uma Bahia na qual as diferenças - pelo menos aparentemente - não produzem diferenças, e desta forma patrocina e se aproveita das homenagens a Archanjo para fins políticos. A outra visão surge da história contada pelo povo, como foi preservada na memória daqueles que viveram no mesmo espaço de Pedro, ou que tiveram, ao menos, contato com pessoas de seu meio. O herói produzido e moldado aos interesses políticos da ocasião é nesta segunda narrativa desconstruído, ressurgindo de um “objeto político” um outro Pedro Archanjo, negro e humilde, mas ao mesmo tempo intelectual e polêmico, que levava uma vida repleta de

Basearam na ideia de que o Brasil se encontrava em nível inferior de consciência racial em relação ao status da sociedade norte-americana, portanto, o movimento negro brasileiro deveria se espelhar no desenvolvimento das conquistas e direitos civis norte-americanos para suas lutas. O autor que nos traz essa temática se contrapõe a essa ideia dos estudos raciais, uma vez que o racismo implícito dentro da cultura da miscigenação do Brasil é divergente do racismo dicotômico (definição entre brancos e não brancos) dos Estados Unidos, tornando assim, incabível uma luta semelhante no caso brasileiro.

desventuras, amores e inimigos - sem dúvida respeitado e amado, mas por razões bem diversas daquelas que dão ensejo e justificam o culto político.

A “força” de Pedro Archanjo está, precisamente, nesta duplicidade de narrativas sobre sua pessoa, sua vida e sua obra. Se Archanjo desafia a ordem de uma Bahia que constrói sua identidade sob a base da mestiçagem, nas festas, na religião e na culinária, enquanto o racismo ainda é estrutural, a Bahia oficial o “consome” e o transforma num produto vendável, em mais um bem de consumo a ser etiquetado com o rótulo do exotismo que em nada “compromete” as velhas práticas sociais. Daí que Amado, e depois Pereira dos Santos, retomam o fio de uma longa discussão no Brasil, sobre identidade e mestiçagem.

Na obra de Amado “falam” as diversas vertentes teóricas deste debate. A posição de Pedro Archanjo, como veremos, contrapõe-se a pelo menos duas destas correntes: a favorável a segregação racial e à uma hierarquia das raças, na obra representada pela postura da personagem Nilo Argolo, e aquela que defende a mestiçagem, sem contudo preocupar-se com a preservação das identidades culturais.

A primeira posição é representada por Raimundo Nina Rodrigues, fonte da inspiração de Jorge Amado para a composição da personagem Nilo Argolo, sendo que ambos têm posições a favor de uma hierarquia e segregação das raças. Nina Rodrigues considerava a união de índios e negros com a raça branca um desequilíbrio e atraso, por se tratar de uma adaptação forçada de espíritos atrasados a uma civilização superior. Assim como muitos intelectuais - Euclides da Cunha e Roquete Pinto, entre outros - pregava a inferioridade das raças não brancas e degeneração do mestiço, como um fruto “sem valor” - o próprio Nina Rodrigues utiliza esse termo em seu estudo (RODRIGUES, 1957, p.127). Já o personagem inspirado em Rodrigues no romance de Jorge Amado inicia seu trabalho científico em favor da depreciação do mestiço, em um livro intitulado “A Degenerescença Psíquica e Mental do Povo Mestiço”. A defesa da segregação racial traz consequências jurídicas e obviamente políticas, pois se propõe que a heterogeneidade entre os povos seja legalizada e institucionalizada. Assim, sugere a ideia de direitos distintos a raças distintas, criando-se, em consonância com a hierarquia das raças, também uma hierarquia dos direitos. Isto leva à apologia das leis de segregação, a exemplo do acontecido nos Estados Unidos, no período em que vigorou as chamadas “Leis de *Jim Crow*”, ou na África

do Sul, durante a política do *apartheid*. Todavia, esses dois casos serão tratados especificamente no próximo capítulo.

A segunda vertente tem como marco a obra “Casa Grande e Senzala” (1933), de Gilberto Freyre. Uma breve apresentação das principais teses de Freyre nos possibilita situar a obra de Amado no longo debate sobre a mestiçagem no Brasil. No referido livro, o autor pernambucano traz uma, naquele tempo, inovadora noção de mestiçagem, com a intenção de suprir uma demanda de novas teorias sobre a raça. Para Freyre, as teorias sobre raça do século XIX haviam se tornado obsoletas, posto que fundadas no entendimento de que a mestiçagem traria danos irreparáveis ao Brasil. Defendia, a contrário, que a mestiçagem fortalecia a estrutura patriarcal brasileira, num contexto marcado por profundas mudanças econômicas e sociais no Brasil dos anos 30, o que faria desta algo positivo. Como comentário a essa nova teoria emergente, Kabengele Munanga diz:

Do ponto de vista de Gilberto Freyre, a família patriarcal do nordeste do Brasil era o grande fator da colonização e o princípio único da autoridade, obediência e coesão. Vista por este ângulo, essa família podia integrar harmoniosamente a sociedade brasileira, pondo, assim, fim à persistente angústia da heterogeneidade racial, e ainda oferecer o alívio da democracia racial (MUNANGA, 2008, p.76).

A miscigenação, portanto, seria a grande responsável pelo progresso e pelo ambiente democrático na sociedade brasileira, onde há uma harmonia entre os indivíduos. Seus críticos, mais tarde, entretanto dirão que esta democracia racial preconizada por Freyre poderia ser capaz, na realidade, de encobrir as lutas sociais,

[...] possibilitando a todos se reconhecerem como brasileiros e afastando das comunidades subalternas a tomada de consciência de suas características culturais que teriam contribuído para a construção e expressão de uma identidade própria. Essas características são expropriadas, dominadas e convertidas em símbolos nacionais pelas elites dirigentes (MUNANGA, 2008, p.77).

Outra oposição relevante que se faz ao pensamento de Gilberto Freyre é em relação ao papel das mulheres no processo de miscigenação. Para Freyre a história o mulato surge da “escassez” de mulheres brancas, o que torna, portanto, irremissível que o cruza-

mento das raças acontecesse. Em oposição a essa assertiva, o autor Abdias do Nascimento contrapõe em seu livro “O genocídio do negro brasileiro”, que “[...] a existência da mulata significa o ‘produto’ do prévio estupro da mulher africana [...]” (NASCIMENTO, 1978, p.62), acrescentando que a mulher negra foi prostituída e o mestiço nasce desse covarde cruzamento de sangue.

Mostra-se assim, mais uma vez, o caráter “apaziguador” e nivelador dos conflitos da defesa da mestiçagem em “Casa Grande e Senzala”: busca-se uma teoria capaz de sustentar a acomodação das diferenças de classes, não se preocupando com a preservação das identidades, da diversidade cultural e, menos ainda, com os processos de emancipação das classes subalternas. Pelo contrário, faz-se apologia de uma identidade unitária nacional que surgiria da ocidentalização do brasileiro e da crescente valorização dos elementos da cultura branca, europeia. Entendia-se que, paulatinamente, passadas algumas gerações a população brasileira seria predominantemente branca, a partir da decorrência dissolutiva das outras raças.

Pedro Archanjo rejeita veementemente a ideia da hierarquia de raças e é um defensor apaixonado da mestiçagem. Baseando-se na experiência propriamente baiana e brasileira, Archanjo afirma tanto a miscigenação, considerada uma união das raças não apenas biológica, mas também cultural, ao mesmo tempo em que reivindica uma valorização do negro, de sua cultura e religião. A defesa da mestiçagem, assim, assume a forma de uma luta política e social pelo fim da hierarquia das raças. Busca, enfim, o reconhecimento da negritude como constitutiva da nação brasileira, ressaltando que esta identidade não pode ser extinta, dada sua importância para a população negra.

Em “Tenda dos Milagres” – filme, Archanjo é inspirado por outros autores, como o abolicionista Rocha Pombo: Pedro acrescenta em sua primeira publicação, o livro “A Vida Popular no Brasil”, o seguinte trecho transcrito do estudo de Rocha Pombo intitulado “A História do Brasil” (1900), quando o autor refere-se a Zumbi dos Palmares e a constituição do maior comunidade quilombola brasileira:

Entre nós, o elemento português fez do africano e sua descendência a máquina inconsciente do trabalho, um instrumento de produção sem retribuir o esforço, antes o torturando com toda sorte de vexames. [...] Tem a via de pensar que esses homens sem instrução, mas só guiados pela observação e pela liberdade, foram os primeiros que no Brasil fundaram uma República, quando é certo que

não havia naquele tempo tal forma de governo, nem dela se falava no país (TENDA DOS MILAGRES, 1977, 60 min).

O grande objetivo de Pedro Archanjo foi provar que o Brasil se tornou um país mestiço e que não se podia mais excluir o negro da sociedade, antes este devia ser valorizado. Ademais, criticava a comunidade branca no que tange à sua cultura, tendo em vista que nada que se valorizava na cultura branca era legitimamente brasileiro. Tudo não passava de uma cópia do europeu. Assim ele nos fala: “São mestiças a vossa face e a nossa face. É mestiça a nossa cultura, mas a vossa é importada” (TENDA DOS MILAGRES, 1977, 62 min). Portanto, segundo ele, nada mais nacional do que a valorização da cultura negra agregada ao engrandecimento do mestiço.

O bedel da Faculdade de Medicina chama atenção ao publicar seu primeiro registro científico. É criticado pelo então professor da Casa, Nilo Argolo, no que diz respeito à ingenuidade teórica, falta de cientificismo e filosofia em seu estudo, “conclusões perigosas a respeito da mestiçagem” (TENDA DOS MILAGRES, 1977, 65 min). Mas não nega a riqueza no tocante à quantidade de informações sobre costumes e práticas religiosas (“obrigações” como o próprio bedel Pedro Archanjo define), fatos e depoimentos.

Dando sequência aos seus estudos, “mestre Archanjo”, como era carinhosamente chamado, escreve um trabalho que lhe rende a perda de seu emprego de bedel e a reclusão. Tido como uma ofensa à comunidade baiana, Pedro Archanjo traça em um livro a genealogia das famílias da Bahia, mostrando que em todas elas houve um grau de mestiçagem, com ascendentes negros e índios. Este argumento, cuja veracidade era facilmente verificável, não apenas foi rejeitado, mas de todo ignorado pela elite intelectual que se encarregava dos estudos etnológicos.

Aqui, é importante salientar que, embora “Tenda dos Milagres” seja evidentemente um enaltecimento da mestiçagem no Brasil, nos parece que o olhar de Amado foi arguto ao desvelar - ao contrário da tradição sociológica brasileira - que, se a miscigenação é a solução brasileira para a questão racial, ela não elide o racismo e, muito menos a desigualdade social:

São de tal maneira terríveis as condições de vida do povo baiano, tamanha é a miséria, tão absoluta a falta de qualquer assistência médica ou sanitária, do mais mínimo interesse do Estado ou das autoridades, que viver em tais condi-

ções constitui por si só extraordinária demonstração de força e vitalidade. Assim sendo, a preservação de costumes e tradições, a organização de sociedades, escolas, desfiles, ranchos, ternos, afoxés, a criação de ritmos de dança e canto, tudo quanto significa enriquecimento cultural adquire a importância de verdadeiro milagre que só a mistura de raças explica e possibilita. Da miscigenação nasce uma raça de tanto talento e resistência, tão poderosa, que supera a miséria e o desespero na criação cotidiana da beleza e da vida (AMADO, 2008, p.226-227).

Consolida-se assim a clara distinção entre a mestiçagem idealizada pelos pensadores até meados da primeira metade do século XX e o homem mestiço defendido por Jorge Amado, por meio de Pedro Archanjo. A democracia racial de Gilberto Freyre e seus seguidores foi não apenas baseada na tradição nacional de receptividade e abertura à cultura europeia, mais que isso, refletiu uma certa aquiescência com a ideia da superioridade da cultura branca. Trata-se de uma forma de pensamento comprometida com a manutenção de um status quo estruturado sobre a base do patrimonialismo e da desigualdade das raças. Cria-se, assim, o mito de uma sociedade apaziguada em seus conflitos sociais e dotada de uma falsa harmonia multicultural. Em suma, obtém-se o primeiro passo ao embranquecimento da população brasileira, como estratégia de desaparecimento - ou ocultação - dos que são definidos como “não brancos”. Seria este o início do consciente etnocídio brasileiro?

O filme “Tenda dos Milagres” traz uma alternativa ao pensamento da época: a mestiçagem pensada por um homem excluído, a figura do mestiço pensada de baixo, entendida por um indivíduo que sofre as consequências de políticas étnicas racistas. O fato de Pedro Archanjo ter pensado na generalidade racial como um fenômeno da sociedade remete-nos não à ideia de unidade cultural e biológica do povo brasileiro, mas na valorização da complexidade bem como suas diferenças – há a consciência de que existe o branco, o negro, o índio e, principalmente, o mestiço, em defesa do inevitável multiculturalismo nacional.

Esse é o diferencial, Jorge Amado, (re)cria em Pedro Archanjo um homem do povo que escreve um trabalho sobre a realidade que vive, diz respeito ao que está em seu alcance. A sua base teórica são os fatos, e isto é o que lhe é acessível. Sem oportunidade de estudar, Archanjo fez-se autodidata e passa a escrever magistralmente o reflexo de um Brasil coberto por um falso multiculturalismo. Dentro de seus limites e aberto ao empi-

rismo, Pedro Archanjo nunca deixou sua luta. É preso por provar, através do traçado genealógico das famílias baianas e o encontro das raças, que a miscigenação é inevitável. Dessa forma, a concepção de mestiçagem em Pedro Archanjo produz uma nova visão da identidade nacional brasileira, na qual as diferenças sociais advindas da construção de uma ideia de raça (e que são também econômicas, mas não exclusivamente) são reconhecidas, ao invés de apagadas sob o mito da democracia racial. A posição de Archanjo, e também de Amado, pode ser perfeitamente aplicada à atualidade dos estudos pós-coloniais (Bhabha, Costa, Hall). Já a mestiçagem idealizada pela elite intelectual até 1930 mostra-se desvinculada da realidade no ponto que tange o embranquecimento da população.

Apesar da diminuição sensível do percentual dos negros e do intenso processo de mestiçamento, fica insustentável, graças às observações empíricas evocadas, a crença no aniquilamento do contingente negro, por um lado, e no branqueamento completo (pelo menos fenotipicamente) de toda a população brasileira, por outro (MUNANGA, 2008, p.106).

As diferenças em termos de inclusão social, em contrapartida, também são bastante visíveis, pois é indiscutível que a cultura branca é preponderante no país, sobretudo nas classes mais abastadas. O “sonho” do embranquecimento estava, portanto, apenas na cabeça daqueles que apostavam na manutenção das diferenças sociais entre ricos e pobres, brancos e negros. Pode-se ler também que, na verdade, a chamada “democracia racial” implica exatamente no que o nome diz: que as diferenças de cores não são socialmente relevantes, ao passo que significativas são as outras diferenças que a esta se sobrepõem (mas que entretanto nelas se fundam).

O vigor da chamada “identidade nacional”, desta forma, é resumido na admiração à cultura branca. Kabengele Munanga assevera que o movimento de constituição da cultura sincrética nacional não foi democrático e inibiu as resistências. O multiculturalismo e sua valorização da complexidade cultural foram sintetizados a uma estrutura única, a chamada cultura nacional, na qual englobaram as diversas manifestações não brancas como símbolos da identidade nacional e não propriamente parte e valores da mesma, como algo que está vivo e influente na consciência do brasileiro.

Por desvelar a temática da mestiçagem na cultura brasileira, “Tenda dos Milagres” traz uma discussão extremamente atual, devendo ser revisitado no momento em que o Brasil avança o debate sobre a identidade racial e as ações afirmativas, notadamente no que se refere às políticas de cotas. A arte, aqui, é capaz de revelar as nuances de uma questão extremamente complexa. Trata-se de, com base na visão de Amado, pelos olhos de Pedro Archanjo, analisar os limites de um raciocínio único, como foi o caso da criação do estereótipo mestiço, e, ao mesmo tempo, não deixar de reconhecer a complexidade das distinções raciais, culturais e sociais.

2. IDENTIDADE E MULTICULTURALISMO

“Ao longo da minha vida eu vi Franceses, Italianos, Russos; eu também soube, graças a Montesquieu, que alguém pode ser um Persa; mas eu nunca encontrei um homem.”

Joseph De Maistre. *Considérations sur la France* (1792)

Resta evidente, portanto, que o tema da mestiçagem ou miscigenação escapa dos limites da antropologia ou da sociologia, para resvalar em questões propriamente jurídicas e políticas. Claramente, o discurso da mestiçagem instaura uma aparente igualdade entre as raças (pela diluição das cores das diferenças) de modo a permitir o reentrar da desigualdade entre estas, por meio de outras diferenças: rico/pobre, letrado/iletrado, patrão/empregado... Desta forma, a fórmula da igualdade é perfeitamente compatível com uma relativa e persistente desigualdade, conforme já assinalou Raffaele De Giorgi (DE GIORGI, 1998). O discurso da mestiçagem borra as diferenças enquanto elas se desenhavam de outras formas.

Em contraponto à “solução” preconizada por Freyre, ganha relevo nos dias atuais, e podemos entender Amado como um precursor desta tendência, a identidade cultural (e não apenas racial, mas também sexual, por exemplo) como algo relevante para a construção de identidades – e, portanto, diferenças - também jurídicas. Para além do discurso universalista dos direitos humanos, fundado numa ideia universal de homem, coloca-se (e isso, como se vê acima, já no século XVIII) a noção de que existem identidades dadas por

fatores como cultura, religião, raça, gênero, sexualidade que ensejam um reconhecimento jurídico. No contexto de uma sociedade marcada pelo intenso fluxo de informações e pela circulação de pessoas e modos de vida, essas identidades são, a cada dia, mais perceptíveis. Coloca-se, aqui, uma tensão entre o homem universal que deu azo à gênese dos direitos humanos e a constatação de uma pluralidade de modos de vida que atravessam qualquer pretensão universalista. A expressão “identidade cultural” traz, por si mesmo, esta tensão entre igualdade e diferença, “[...] entre a exigência de reconhecimento da diferença e de redistribuição que permita a realização da igualdade” (SANTOS, 2003, p.25).

Nas teorias contemporâneas, as demandas por reconhecimento da diferença são recolhidas no rótulo “multiculturalismo”. E, embora sejam “múltiplas as perspectivas identificadas como multiculturalistas, podemos definir, seguindo Boaventura de Sousa Santos, o multiculturalismo “um modo de descrever as diferenças culturais em um contexto transnacional e global” (SANTOS 2003, p.26). Essas diferenças podem tanto ser interpretadas como culturais, num sentido mais específico de nação ou povo (KYMLICKA, 2004), como num sentido mais abrangente da noção de cultura, não étnico, abarcando as diferenças de gênero, crença religiosa, convicções políticas (sentido que empresta o termo o próprio Boaventura). Neste sentido mais ampliado, a noção de multiculturalismo é capaz de descrever tanto a situação dos estados multinacionais, quanto a de grupos muitas vezes marginalizados como mulheres, gays, lésbicas, trabalhadores, comunistas, ateus, para além dos índios, “hispanicos” ou negros. Charles Taylor discute, nesta última direção, a noção de identidades sociais coletivas (*collective social identities*), fundadas nas diferenças de gênero, religião, raça e sexualidade (TAYLOR, 2009).

O debate sobre multiculturalismo⁴ é, hodiernamente, um dos mais relevantes para a teoria política e jurídica. Não é nosso objetivo, aqui, passar em revista todas as teorias e/ou pontos de vista a respeito. Interessante, para fins de nosso estudo sobre a noção de raça e miscigenação em Tenda dos Milagres, é trazer deste debate alguma contribuição,

⁴ Não podemos deixar de lembrar que noção de identidade pode ser invocada, de outra parte (em sentido aproximado ao utilizado por De Maistre na epígrafe acima), como antagônica à noção de multiculturalismo. Tal é uso que faz do conceito de “identidade” Jürgen Habermas, ao apresentar sua visão de uma “democracia pós-nacional”, tema sobre o qual aqui, entretanto, não aprofundaremos, sendo este objeto de outros estudos em preparação. Interessante é a crítica de Costa às posições de Habermas sobre esta matéria (COSTA, 2006)

como é o caso da definição que Kabengele Munanga traz sobre identidade em sua obra “Negritude – usos e sentidos” (2009).

Em seu livro, Munanga parte da diferença entre identidade objetiva, que acopla principalmente características culturais e linguísticas, e a identidade subjetiva (também entendida como auto-definição) referente à forma como o grupo ou a própria pessoa se define. Surge então a premissa para se definir identidade, pautada na consciência de diferenciação entre o “ser” e o “outro”, como o indivíduo se vê no meio e como é visto. Munanga também traz à tona elementos essenciais à construção identitária, fatores ontológicos implícitos, tais como cultura, raça e fatores político-ideológicos. Especifica, nesta direção, três fatores. O primeiro é o denominado histórico. Assim o autor esclarece:

O essencial para cada povo é reencontrar o fio condutor que o liga a seu passado ancestral o mais longínquo possível. A consciência histórica, pelo sentimento de coesão que ela cria, constitui uma relação de segurança a mais certa e a mais sólida para o povo. É a razão pela qual cada povo faz esforço para conhecer sua verdadeira história e transmiti-la às futuras gerações (MUNANGA, 2009, p.12).

Ressalta que no período da escravidão do negro africano, os europeus utilizavam da estratégia de afastamento da consciência histórica a fim de facilitar a colonização. Mantendo o caso do negro afrodescendente no Brasil, acredita-se que a história esteja mais viva naqueles que ainda usufruem de ritos e práticas religiosos provindos de seus ancestrais, como exemplo a prática do candomblé ou aqueles que pratiquem a capoeira ou ainda se reúnem em rodas de samba. Tais heranças africanas foram reprimidas no Brasil, englobadas em um conceito de “práticas antissociais”. Era disseminada a ideia de que o negro tinha tendência para o crime. Pode-se retomar o filme “Tenda dos Milagres”, na cena em que o secretário da polícia soteropolitana reprime o culto religioso do candomblé, completando seu ato dizendo: “Quem quiser bater candomblé que vá pra África! A Bahia é terra de branco! Vou acabar com esse candomblé que não vai ficar nem vestígio do nome desses orixás!” (TENDA DOS MILAGRES, 1977, 94 min).

O fator linguístico é outro elemento fundamental da questão identitária. Ponto este delicado e muitas vezes irreversível, uma vez que em vários casos - principalmente os da diáspora africana - o idioma autóctone foi perdido no decorrer do tempo, por falta

de interesse em disseminá-lo a futuras gerações que já não mais nasceriam em um ambiente em que a necessidade do mesmo seria crucial e, na maioria dos casos, por prevalecer a preocupação do colonizador em manter a sua língua entre os colonizados. Em nosso entendimento, tal fator torna-se suspeito quando adquire caráter estruturador de identidade, pois a língua ensinada muitas vezes pode ser fruto de uma manipulação da parte dominante da sociedade e dessa prever determinado interesse. Porém, estudos mostram que a língua foi um fator de afirmação identitária e, de qualquer forma, enquadra-se como elemento da bagagem cultural do indivíduo⁵.

O último elemento essencial é o definido por Munanga como fator psicológico, no que concerne ao temperamento do indivíduo em relação ao outro. Se houver diferença, esta deve ser explicada a partir, notadamente, do “condicionamento histórico”, como o professor releva, e de suas estruturas sociais. Importante o destaque para explicação do fator psicológico, uma vez que este deve ser sim entendido através do contexto histórico-social. Entendemos que o elemento psicológico torna-se fruto da sociedade em que o indivíduo é inserido, ao cotidiano a que lhe é submetido.

Ao repensar o caso brasileiro, deparamos com o embate entre a busca de uma identidade nacional pregada pelo discurso da mestiçagem e o pluralismo identitário, oriundo dos povos que fazem parte de toda complexidade da sociedade nacional. Toma-se como exemplo as primeiras “raças” que se “inter-relacionaram” no Brasil: o negro, o índio e o branco. Cada raça possui sua história e cultura próprias. Identidades que, em uma primeira análise, são distintas. Contudo, quando se trata de séculos de convivência em um mesmo território, não há mais como defini-las única e segregadamente. Sobre essa ótica da impossibilidade de definir as fronteiras entre raças e suas respectivas identidades assim reconhecidas, Munanga afirma: “Aqui os sangues se misturam, os deuses se tocam, e as cercas das identidades culturais vacilam” (MUNANGA, 2009, p.17-18).

5 “No seu precioso estudo sobre as tradições populares na Belle Époque carioca, Monica Velloso observa que a língua era um dos fatores através dos quais as elites procuravam afirmar a sua identidade. Havia o esforço de preservar as diferenças entre a língua dos letrados e a coloquial, o que se refletia nas inúmeras polêmicas travadas sobre pontos da gramática portuguesa” (NOGUEIRA, 2011, p.122). “Procurava-se, dessa forma, depurar a língua culta popular, evitando que adulterasse os padrões linguísticos considerados civilizados” (VELLOSO, 1987, p.24).

3. RACISMOS UNIVERSALISTA E DIFERENCIALISTA

“Tenda dos Milagres” nos permite observar como a noção de mestiçagem construída pela geração dos “intérpretes do Brasil”, vis-à-vis de uma prática social marcada por nítidas diferenças entre negros e brancos no Brasil, pode enquadrar-se naquilo que Sérgio Costa denomina “racismo universalista”, baseado na união social sem discriminação e no fundamento de valores universais⁶. Como reflexo da política racista,

[...] a sociedade apresenta-se política e juridicamente como liberal, no sentido de que se orienta pelo princípio individualista da cidadania, mas, na verdade, funciona como uma sociedade de castas que limita sistematicamente as chances de ascensão social dos grupos demográficos, conforme se distanciam do conjunto de características físicas que são associadas, imaginariamente, à origem europeia (COSTA, 2006, p.195).

Acreditava-se no eugenismo, ou seja, na melhora do grupo genético dos indivíduos como o meio definitivo e mais seguro para se alcançar a pureza da raça. Dessa forma, a unidade nacional era ameaçada pela pluralidade étnico-racial e o meio mais eficaz para o embranquecimento da população seria a mestiçagem (na qual já vimos que a homogeneidade cromática não foi alcançada).

De outra parte, quando Jorge Amado aponta as ideias de Nilo Argolo (personagem inspirado no também médico e antropólogo Nina Rodrigues), deparamo-nos com um “racismo diferencialista”, divergente ao que foi predominante nas ideias sobre mestiçagem no Brasil. O racismo diferencialista, enquanto política discriminatória, deveria tomar outros rumos, segundo Nilo Argolo, pois a segregação deveria ser total e assumir caráter institucional. O direito da raça branca e o direito da raça não branca deveriam ser concretizados distintamente.⁷ Essa noção aproxima-se do que ocorreu na África do Sul e nos

6 “Vê-se que, contrariamente à ideologia racial praticada nos Estados Unidos e que procurava assegurar a supremacia racial branca graças ao sistema segregacionista rígido, a elite brasileira, na sua maioria, pensava que a solução mais segura e definitiva só podia ser eugênica. Uma minoria ínfima representada por Alberto Torres, Manuel Bonfim e Roquete Pinto acreditava numa solução por via educacional” (MUNANGA, 2008, p.104).

7 Dentre tantas maneiras que Pedro Archanjo foi rotulado - a partir da vinda do etnólogo norte-americano ao Brasil na década de 1970 - há uma que merece maior detalhe. Na montagem da peça teatral biográfica de Pedro, foi sugerido que o personagem principal fosse recriado como um revolucionário em defesa da

Estados Unidos. No primeiro, a discriminação foi maior que na história norte-americana e ficou conhecida como política do *apartheid*. O referido regime segregacionista legalizado sul-africano foi adotado por, aproximadamente, 45 anos e foram restringidos aos negros seus direitos políticos, sociais e econômicos. Já no caso norte-americano a aceção de vários estados - principalmente os sulistas - às “Leis *Jim Crow*” tiveram eficácia durante quase 90 anos e também consolidaram as medidas racistas diferencialistas. O diferencialismo, na ótica racista, intende provocar a absolutização das discordâncias. Essa dinâmica promoveu o desenvolvimento de sociedades pluriculturais hierarquizadas, logo a positividade da desigualdade. Por conta do consistente segregacionismo, essa política permitiu que os oprimidos construíssem identidades raciais e étnicas consolidadas⁸ (MUNANGA, 2008, p.108). Como resposta a tais práticas, surgem movimentos nas camadas sociais reprimidas que se contrapõem a essas políticas. No caso do diferencialismo racial, o antirracismo busca a defesa irrestrita do princípio da igualdade, preocupa-se com a construção de uma ordem social justa e que proporcione a todos os grupos sociais, independentemente das características físicas, igualdade efetiva de oportunidades.

No que se refere ao caso brasileiro, criou-se o antirracismo integracionista, uma corrente minoritária em objeção ao racismo universalista tácito no conceito agregado à mestiçagem, este saturado na sociedade brasileira. Destaca-se como meta na resistência, a atribuição de um valor inegociável à particularidade cultural, baseada no poderio da cultura como forma de proporcionar a inclusão (COSTA, 2006, p.196).

Sobre nosso “mestre Archanjo” pode-se dizer que sua teoria sempre se mostrou resistente à perspectiva de racismo diferencialista, visto que os pensadores da época firmavam esse ideal implicitamente aos seus mais variados estudos⁹. Tais teóricos trouxe-

supremacia negra, atitude extremista que inverteria os papéis da real situação. “[...] transformava Pedro Archanjo em membro da organização Black Panther a declamar no palco discursos e palavras de ordem de Carmichael advogando a separação de raças, o ódio irremediável. Uma espécie de Nilo Argolo às avessas [...]” (AMADO, 2008, p.149).

⁸ A exemplo de organização da resistência, a eminência do movimento “*Black Power*” norte-americano no fim da década de 1960, logo após o fim da vigência das “Leis *Jim Crow*”.

⁹ “Todos os ensaístas brasileiros da época, entre os quais Sílvio Romero e Euclides da Cunha, aderiram ao conceito de raças superiores e inferiores. Em ambos, o racismo foi mitigado pela ideia de miscigenação: em Sílvio Romero, haveria branqueamento da população, salvando-se da degeneração; em Euclides da Cunha, o mestiço do interior do Norte já estaria se constituindo em raça e, futuramente, seria capaz de desenvolvimento mental. Em ambos não seria errado falar em preconceito, principalmente contra o negro, mais nítido, talvez, em Euclides, pois este, ao falar no seu mestiço privilegiado do Sertão, considerava-o resultante de um cruzamento do branco com o índio, e não com o negro localizado no litoral” (MUNANGA, 2008, p.57).

ram os estudos etnológicos europeus e almejavam suas aplicações em solo brasileiro. Não espanta tal atitude, uma vez que tudo que era definido por cultura do Brasil foi importado, principalmente da Europa. Assim, o personagem Pedro adota a teoria da mestiçagem no sentido de integração da sociedade nacional que se formava e valorização dos elementos nacionais, não como símbolos de uma unidade nacional que vivemos e que parecem tão distantes e externos à cultura que hodiernamente é valorada, mas como membros da complexidade e incorporados na formação cultural de cada indivíduo. Ademais, o reconhecimento do multiculturalismo que é asseverado por Pedro como crucial à formação do indivíduo brasileiro, traz seus estudos para uma perspectiva antirracista integracionista.

Portanto, as ideias de Archanjo, consideradas como escassas científica e filosoficamente, traz à discussão uma inter-relação antirracista de integração e igualdade. Dessa forma, de maneira intuitiva (ou até mesmo acidental), os estudos de Pedro Archanjo con- dizem com o que o autor Sérgio Costa nos propõe a pensar. Como uma das alternativas para o problema da identidade nacional, bem como o multiculturalismo que já se torna indispensável nas pautas de debates étnicos brasileiros, Costa sugere: “O antirracismo precisa levar em conta tanto a meta da construção da igualdade de oportunidades quanto a meta da atenção às particularidades culturais, ou seja, precisa ser ao mesmo tempo igualitarista e diferencialista” (COSTA, 2006, p.217). Ambos apresentam uma temática que se desdobra conclusivamente na assertiva de que a legitimação das diferenças culturais pode se tornar a maior estratégia de política igualitária na sociedade atual.

CONCLUSÃO

“Tenda dos Milagres” é, sem dúvida, uma apologia da mestiçagem como artífice de uma identidade nacional brasileira. Entretanto, diferentemente da tradição inaugurada por Freyre, a defesa da mestiçagem como forma de equalização das questões raciais, não exclui o reconhecimento de uma prática social que adota a raça como critério de exclusão. A unidade nacional deturpada que é imposta apenas intensifica a segregação pretendida.

A característica da sociedade brasileira, que a torna tão especial aos olhos de Jorge Amado, é a miscigenação. Essa ideia, como vimos, já estava presente na literatura dos “intérpretes do Brasil”, numa visão de um País onde as diferenças raciais não são capazes de fato, produzirem diferenças. Daí que, ainda hoje, para alguns intelectuais é arbitrária e inapropriada a adoção de uma identidade jurídica fundada no critério da raça, mesmo quando esta é invocada precisamente para combater práticas sociais racistas. É esta a posição da Professora Yvonne Maggie, em Posfácio à obra “O Sumiço da Santa”, também de Jorge Amado. Logo, Maggie fecha seu texto aduzindo:

Será que aquela cidade do Salvador da Bahia de Todos-os-Santos, a Roma africana do encontro, sobreviverá à faina daqueles que querem ver o país transfigurado, por lei, em terra de negros e brancos desunidos? (AMADO, 2010, p.416).

Sobre esse contexto, Jorge Amado expõe seu posicionamento a respeito através do personagem Pedro Archanjo¹⁰ e busca mostrar, precisamente, a peculiaridade da problemática étnico-racial brasileira, abrindo espaço para que a integração e igualdade entre as culturas e “raças” pautem-se por esta análise da realidade. Observe-se, sempre, que a noção de raça e, portanto, de miscigenação, em Jorge Amado não tem nenhuma conotação biológica – o que só corrobora sua rejeição às teses do racismo científico do século XIX e início do século XX. A miscigenação da qual Amado se faz apologista é cultural.

Formar-se-á uma cultura mestiça de tal maneira poderosa e inerente a cada brasileiro que será a própria consciência nacional, e mesmo os filhos de pais e mães imigrantes, brasileiros de primeira geração, crescerão culturalmente mestiços (AMADO, 2008, p.200).

Nesta breve conclusão, e cotejando o debate atual sobre multiculturalismo e direitos humanos, procuraremos salientar os aspectos jurídicos deste debate. Trata-se de compatibilizar o reconhecimento das identidades com o projeto de uma sociedade de iguais. Entretanto, é importante frisar que as próprias identidades são móveis, flexíveis e

10 “Se o Brasil concorreu com alguma coisa válida para o enriquecimento da cultura universal, foi com a miscigenação – ela marca nossa presença no acervo do humanismo, é a nossa contribuição maior para a humanidade” (AMADO, 2008, p.107).

em permanente construção e transformação. Talvez por isso a noção de miscigenação, no sentido de Pedro Archanjo, e não de Gilberto Freyre, seja tão atual.

[...] como qualquer construto político-cultural, a identidade nacional se encontra em permanente movimento. Ao se fixar numa determinada imagem do Brasil, podem-se perder de vista fenômenos recentes que mostram a profunda heterogeneização cultural interna [...] (COSTA, 2006, p.212).

Assim, a integração deve ser entendida como algo que se transforma a todo tempo, não relegando novidades construtivas que hão de vir a compor a cultura nacional. O movimento é necessário, bem como a adequação individual a ele. No entanto, essa plena harmonia será efetiva a partir do momento que o brasileiro reconhecer como parte de sua cultura todas as manifestações e crenças nesse solo realizadas e valoradas¹¹.

O sentido da miscigenação proposto por Archanjo, neste passo, aproxima-se, portanto, daquele sentido “alargado” e prescritivo de multiculturalismo, no qual este deixa de ser exclusivamente descritivo para dotar-se de forte significado político e jurídico. Assim, para além da constatação de uma realidade, o termo passa a apontar um projeto de sociedade, na qual as diferenças de culturas, etnias, gênero, opções sexuais e religiosas não apenas possam ter existência, como também serão juridicamente garantidas em suas particularidades. O tema do multiculturalismo aproxima-se daquele do cosmopolitismo, num sentido que se caracterizou como sendo “emancipatório”. É neste sentido Ghai assevera que “o multiculturalismo pertence ao período contemporâneo da globalização e é encarado como o instrumento de luta para combater os legados do racismo e assegurar um sistema social e político mais justo” (GHAI, 2003, p.557). Trazendo a problemática para o âmbito político-normativo, deve-se pensar que a igualdade formal, no Brasil, é tão somente o pano de fundo que permite reentrar, continuamente, diferenças não mais estruturalmente toleráveis na sociedade contemporânea, tais como os construtos da raça ou dos gêneros. Assim que Sérgio Costa assevera que “[...] não há razões para que os negros brasileiros acreditem no tratamento igualitário prometido pela lei: as práticas sociais se

11 A exemplo, uma pessoa nascida em Salvador, negra, adepta ao candomblé e à capoeira, reconhecer que compartilha também do mesmo multiculturalismo que um brasileiro branco nascido no Rio Grande do Sul, com hábitos completamente distintos dos seus. Ademais, reconhecer que o seu candomblé influencia os hábitos do sulista e vice-versa.

encarregam, sistematicamente, de reintroduzir a desigualdade de oportunidades” (COSTA, 2006, p.213). Não se trata, portanto, de demandas por “mais direitos”. No estágio atual das sociedades pós-coloniais, os direitos são positivados de maneira uniforme, pois que afirmados como direitos humanos e, portanto, inerentes a cada homem enquanto tal. Ocorre, entretanto, agora como antes, que alguns são mais humanos do que outros, permitindo-se o reentrar da exclusão na inclusão.

Há, portanto, uma tensão entre o apelo relativista das “identidades culturais” e o substrato universalista inerente à própria noção de direitos humanos. Esta tensão, muitas vezes, é resolvida mediante a eliminação de um dos lados da diferença entre multiculturalismo e direitos humanos, ora com a negação da universalidade em nome do reconhecimento da diferença identitária, ora com a negação das diferenças em nome de uma igualdade universal. Entretanto, pode-se afirmar a exigência de que o “eu” olhe o “outro” como igual, reconhecendo-lhe as diferenças. Desta forma, o direito à identidade cultural apresenta-se mais como um “direito à igualdade na diferença”, ou seja, não mais como um reconhecimento de identidade que possa servir como um discurso de negação da validade dos direitos humanos.

O respeito aos direitos humanos, e em particular ao direito à igualdade, neste passo, exige que se reconheça e se aborde, juridicamente, aquelas diferenças que ainda fazem diferença. Trata-se de se decidir, e essa é uma decisão jurídica e certamente também política, quais os critérios de exclusão que são estruturalmente toleráveis e, ao revés, fazer destes critérios de inclusão: assim a diferença de raças, desprovida de sustentação científica e afrontadora da conquista da igualdade universal como direito humano, é reintroduzida no discurso jurídico como corretivo de uma sociedade que ainda pratica a desigualdade racial.

Exemplo recente é o da Lei 12711/2012, que estabeleceu a política de cotas nas Universidades brasileiras, com viés racial. Tal medida pode ser entendida como a concretização de um tratamento desigual aos formalmente iguais, tendo em vista que esta possui cunho inclusivo. As cotas mensuradas por critério cromático constituem uma alternativa à solução de segregação racial, mas, paradoxalmente, discriminando. Ciente de que “Tenda dos Milagres” traz as ideias de aceitabilidade social, pode-se pensar também na tentativa

de eliminação de desigualdades, historicamente acumuladas, através de ações afirmativas propostas pelo governo.

Sobre este tema, muitas são as posições. Algumas, francamente contrárias, apoiam-se precisamente na teoria da miscigenação, como é o caso da Professora Yvonne Maggie, que coloca a questão sobre se a pseudo identidade racial deve forjar uma identidade jurídica. O objetivo deste trabalho é tangenciar este debate, mostrando como Jorge Amado, em sua obra *Tenda dos Milagres*, foi capaz de oferecer-nos uma visão do amplo espectro desta discussão.

Jorge Amado conseguiu reunir em um livro, que magistralmente foi registrado no cinema por Nelson Pereira dos Santos, um posicionamento que, após quatro décadas, mantém-se atual. Um grande mérito de o escritor baiano conseguir resgatar com tanta precisão um tema que, hoje mais que nunca, é presente na sociedade brasileira. Nossa resposta aos críticos da política de cotas nas Universidades públicas, com critérios raciais, só pode ser: na literatura e no cinema já se construiu a resposta que, na academia, ainda se busca.

REFERÊNCIA FILMOGRÁFICA

TENDA DOS MILAGRES. Direção: Nelson Pereira dos Santos. Rio de Janeiro: Regina filmes, 1977. 01 DVD (132 min).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMADO, Jorge. O Sumiço da Santa - uma história de feitiçaria. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2010.

_____. Tenda dos Milagres. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

COSTA, Sérgio. Dois Atlânticos. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006.

DE GIORGI, Raffaele. Modelos da Igualdade e da Desigualdade. Direito, Democracia e Risco – vínculos com o futuro. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1998, pág. 133-148.

GHAI, YASH. Globalização, Multiculturalismo e Direito. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). Reconhecer para libertar. Os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. pp. 556-614.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala. Rio de Janeiro: Schmidt, 1933.

KYMLICKA, Will. Human Rights and Ethnocultural Justice. *Reveu d'études constitutionnelles*. 1998, 2004.

_____. *Multicultural Citizenship: A Liberal Theory of Minority Rights*. Oxford: Oxford University Press, 1996.

LUHMANN, Niklas. Introdução à teoria dos sistemas. 2ª edição. Petrópolis: Vozes, 2009.

MUNANGA, Kabengele. Negritude – usos e sentidos. 3ª edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

_____. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil – identidade nacional versus identidade negra*. 3ª edição. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

NASCIMENO, Abdias do. O Genocídio do negro no Brasil: Processo de um racismo mascarado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

NOGUEIRA, Rômulo Filizzola. O cosmopolitismo de Lima Barreto. Dissertação e Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011.

PIRES, Nádia. A produção de direito no cinema. Um estudo sociológico. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Faculdade de Direito, 2011.

RODRIGUES, Raimundo Nina. As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil. Salvador, Livraria Progresso Editora, 1957.

SANTOS, Boaventura. Reconhecer para libertar – os caminhos do cosmopolitismo multicultural. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

TAYLOR, Charles. A Ética da Autenticidade. Lisboa: Edições 70, 2009.

VELLOSO, Monica Pimenta. As tradições populares na Belle époque carioca. Rio de Janeiro: Funarte, 1987.